

Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 083/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da oferta de conteúdos de Educação Financeira no currículo das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os conteúdos de Educação Financeira serão trabalhados de forma transversal, integrados às disciplinas já existentes, ou, a critério da Secretaria Municipal de Educação, como atividade específica.

Art. 3º São objetivos da Educação Financeira no âmbito escolar:

- I – Promover a compreensão sobre planejamento financeiro pessoal e familiar;
- II – estimular hábitos de poupança e o consumo consciente;
- III – orientar quanto ao uso responsável do crédito e dos recursos digitais de pagamento;
- IV – contribuir para a prevenção do endividamento e do superendividamento;
- V – fomentar a cidadania econômica e a inclusão social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação, definindo estratégias de implementação e capacitação docente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2025.

SANDERSON SOUZA RIBEIRO
Vereador – PSD

JOEL MAIA DE ABREU
Vereador – União Brasil

Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2025:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade inserir a Educação Financeira no currículo das escolas municipais, preparando crianças e adolescentes para lidar de forma consciente com os recursos financeiros no dia a dia.

A formação dos alunos em temas como planejamento de gastos, poupança, consumo consciente e uso responsável do crédito é fundamental para que se tornem cidadãos mais preparados e responsáveis.

No contexto atual, em que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras e altos índices de endividamento, a escola desempenha papel essencial como espaço de formação integral, contribuindo para que os estudantes desenvolvam competências que impactam não apenas sua vida individual, mas também a economia local.

Com a implementação da Educação Financeira no ensino municipal, o Município cumpre sua função de promover políticas públicas de educação voltadas ao pleno exercício da cidadania, alinhando-se às boas práticas já recomendadas por organismos nacionais e internacionais.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2025.

SANDERSON SOUZA RIBEIRO
Vereador – PSD

JOEL MAIA DE ABREU
Vereador – União Brasil